



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1665/97

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1665
de 29 de 12 de 97
Gsia., 30 de 12 de 97

AFONSO CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“ DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
TERRENO PÚBLICO À LOJA
MAÇÔNICA FRATERNIDADE VALE DO
SÃO PATRÍCIO Nº 113, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE VALE DO SÃO PATRÍCIO Nº 113, um terreno urbano, situado na rua 02, medindo 30.00m de frente com terreno da Loja Maçônica; com 30.00m de fundo com terreno da Prefeitura Municipal; com 66.00m do lado direito com parte do lote 09 ao 14 da quadra 439; com 66.00m do lado esquerdo com terreno pertencentes ao Sr. Clovis Francisco da Silva e outros, com uma área total de 1.980m² situado no Bairro Barsanulfo desta cidade;

Art. 2º - A área ora doada, se destina à implantação de escola profissionalizante, não podendo o mesmo ser utilizado para outra finalidade, sem prévia autorização do Poder Executivo, sob pena de revogação desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE GOIANÉSIA, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete (29-12-97).

Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal

Joelcio da Silva Cunha
Procurador Jurídico do Município